



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92**

**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**DECRETO Nº 2.653/2021.**

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$  
72.413,18 (SETENTA E DOIS MIL,  
QUATROCENTOS E TREZE REAIS, DEZOITO  
CENTAVOS)**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.857, de 1º de setembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0401.288460000.0.004- - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

3.3.90.91.00.00.00 – sentenças judiciais.....R\$ 93.043,98

**09012612202122.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 44.000,00

**2007000 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA**

3.3.90.30.00.00.00 – .....R\$ 25.000,00

**Total.....R\$ 162.043,98**

**Art. 2º** - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária do Recurso Livre:

**1301.999999992.999 – Reserva de Contingência**

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 93.043,98

**1101.1339204042.024 – Manutenção de Eventos da Cultura, Desporto e Turismo**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**0605.1236104162.021 – Manutenção do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**0605.1239204012.051 Promoção de Excursões, Eventos Culturais**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.91.00.00.00 – Premiações Culturais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00

**0605.133920401.2.019 – Promoção de Gincanas Culturais**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.91.00.00.00 – Premiações Culturais.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00

**0605.1339204012.023 – Manutenção da Biblioteca Publica Municipal**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00

**1101.1339202062.025- Manutenção de Bandas Municipais**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

**TOTAL.....R\$ 162.043,98**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de setembro de 2021.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JADIR DA SILVA VARGAS**

Secretario Municipal de Administração